

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado **ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PROMOTORA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede no endereço Rua Sena Madureira, n.º 1047, Centro, Cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Rhoden Botelho de Queiroz, expressamente adere à possibilidade de divulgação, no Portal de Cursos IRB Conhecimento, do **INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB**, de ações de capacitação virtuais e gratuitas destinadas ao público em geral, Tribunais de Contas e administração pública.

Declara, para os devidos fins, que está ciente das regras, diretrizes e parâmetros estabelecidos pela Portaria IRB nº 18/2025.

Em relação à forma de inclusão das ações de capacitação no Portal do IRB, a **ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PROMOTORA** opta por:

1. (x) Criação de *login* e senha para acesso e alimentação manual de uma a uma das ações de capacitação. É necessário que sejam encaminhados os seguintes dados: nome da entidade/instituição, e-mail, website e telefone.
2. () API, ou seja, Interface de Programação de Aplicativos, que é a integração automática por um conjunto de rotinas e padrões de programação, sendo necessária a indicação de técnico de informática;

Outrossim, indica abaixo os dados do(s) responsável(is) ou técnico(s) de informática mencionados no art. 6º, §3º, da Portaria IRB nº 18/2025, que realizarão os procedimentos de inclusão das ações de capacitação no Portal de Cursos do IRB e serão responsáveis pelo contato com o IRB para envio e/ou consulta de informações.

Nome	Telefone	Celular	E-mail
Huerbet Melgaço Morais	(85) 3125-8341	(85) 9 9854-6923	huerbet.melgaco@tce.ce.gov.br

Ainda, assume a responsabilidade integral por todos os dados incluídos no Portal de Cursos do IRB, por seus representantes devidamente indicados, assim como pela eventual utilização da senha de acesso, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como seu representante.

Ademais, concorda em se submeter aos eventuais procedimentos de cadastro e de homologação tecnológica junto ao Departamento de Informática do IRB.

E assim, por estar de pleno acordo, adere às condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO tem por escopo a adesão da **ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PROMOTORA** ao Portal de Cursos do IRB – IRB Conhecimento para divulgação de ações de capacitação, na forma da Portaria IRB nº 18/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os artigos da Portaria IRB nº 18/2025 constituem parte integrante deste TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PROMOTORA** será responsável por todo o conteúdo que divulgar. Ainda, deverá fornecer e manter as informações de cadastramento atualizadas; possuir ou ter as licenças, os direitos, os consentimentos, as permissões e a autoridade necessários para divulgação do conteúdo publicado; não violará, nem empregará indevidamente os direitos de propriedade intelectual de terceiros; e não publicará nem fornecerá qualquer conteúdo ou informação de caráter impróprio, ofensivo, racista, agressivo, sexista, pornográfico, falso, enganoso, incorreto, infrator, difamatório ou calunioso;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ao IRB, legítimo proprietário do domínio na Internet com o website <https://irbcontas.org.br>, que permite a criação de um denominado “Portal de Cursos”, cumpre manter a segurança e manutenção para funcionamento do site, bem como disponibilizar as ferramentas necessárias para a divulgação das ações de capacitação em seu ambiente virtual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A celebração deste TERMO não gera obrigação pecuniária, presente ou futura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente termo vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, conforme entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO e de seus aditamentos serão publicados no site do IRB.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultada a rescisão do presente TERMO a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem que o uso dessa faculdade implique, por si só, indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As eventuais controvérsias decorrentes deste TERMO serão dirimidas administrativamente junto ao IRB. Na inexistência de solução administrativa, serão processadas e julgadas na circunscrição de Brasília-DF.

Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PROMOTORA

OBJETO: Ação conjunta dos convenentes com vistas à mútua cooperação técnica, compreendida na cessão de pessoal especializado e na troca de informações visando ao aprimoramento do serviço público.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por meio do Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz – Presidente do TCE/CE e Carlos Gustavo Monteiro Moreira – Prefeito de Trairi.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PORTAL DE CURSOS DO IRB – IRB CONHECIMENTO (T.A. N.º 07/2025-TCE/CE)

PROCESSO N.º: 26456/2025-2

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.

PARTÍCIPLE: INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB, CNPJ/MF n.º 58.723.800/0001-10, com sede no Edifício ION. SGAN 601, Bloco H, Sala 50/71, Térreo – Asa Norte, CEP: 70.830-018, Brasília – DF.

PARTE ADERENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, n.º 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE.

OBJETO: A adesão da Entidade/Instituição Promotora ao Portal de Cursos do IRB – IRB Conhecimento para divulgação de ações de capacitação, na forma da Portaria IRB n.º 18/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DA ADESÃO: 9 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz – Presidente do TCE/CE.

*** *** ***

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

REAVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 23/2025-TCE/CE

Compras.gov n.º 90023/2025

Processo n.º 27736/2025-2

UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica** que será realizada licitação na modalidade **Pregão** na forma **eletrônica**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021**, que tem por objeto a contratação de licenças de ferramenta GIT, conforme quantidade estabelecida no Anexo I do Edital.

1 - Início de acolhimento de propostas: 10/12/2025;

2 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 29/12/2025;

A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3125-8406.

Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília.